

BC restringirá a conversão

O Banco Central já tem pronto um projeto de conversão da dívida externa em capital de risco a ser aplicado em empresas nacionais, inclusive algumas estatais. O projeto que poderá ser anunciado nos próximos dias prevê a conversão de no máximo US\$ 1 bilhão por ano. Inicialmente os totais a serem convertidos não deverão ultrapassar a casa dos US\$ 70 milhões, como forma de permitir ao Governo um rígido controle dos investimentos, evitando uma exagerada expansão da base monetária, que aceleraria a inflação e provocaria alta dos juros internos.

O projeto do Banco Central impõe uma série de restrições tanto à conversão, como ao repatriamento do dinheiro investido.

Para começar, a conversão não poderá ser feita pelo valor nominal da dívida, mas sim pelo seu valor real. Isto é, com o deságio em porcentual ainda não definido (no mercado externo os títulos brasileiros estão sendo negociados com desconto de até 55%, mas o BC admite um desconto menor, de 30%). Haverá prioridade de conversão para investimentos no Nordeste e em empresas exportadoras. Os investimentos em empresas privadas nacionais terão um

processo mais ágil que as aplicações em empresas estatais.

Remessas

Quanto ao repatriamento do dinheiro investido, o projeto do BC determina que as remessas de lucro só poderão ser feitas após o quinto ano da aplicação e estarão limitadas a um teto de 20%. O capital principal da conversão só poderá ser remetido 15 anos após a aplicação.

A esse respeito, a proposta feita ao Governo pela Comissão de Valores Mobiliários defende a autorização imediata para a remessa de lucros resultantes das aplicações feitas pelos chamados "fundos de dinheiro novo". Isto é os fundos que vierem a ser constituídos para a conversão da dívida teriam mais vantagem para aplicações que os fundos já existentes.

Segundo as normas do projeto do Banco Central as cotas dos fundos de conversão não poderão ser negociadas por um prazo de cinco anos. A participação desses fundos no capital das empresas também deverá obedecer os limites de 5% para ações ordinárias, com direito a voto, e 20% para as ações preferenciais, sem direito a voto.